



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

[http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0)

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Clique em pesquisar.

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2542, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração de cargo efetivo do servidor MANOEL COSTA FIGUEIREDO FILHO, protocolado sob o n.º de processo 23105.046201/2025-47, datado de 21/10/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, **a partir de 27/10/2025**, o servidor **MANOEL COSTA FIGUEIREDO FILHO**, matrícula SIAPE n.º 2199718, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET, – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º DECLARAR** vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 966057.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**  
Reitora  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/12/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2873704** e o código CRC **564A39C5**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2636, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, a Lei 8112/1990 e Edital PROGESP Nº 001/2025;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer CPPD (2877866) da Comissão Permanente de Pessoal Docente e demais instruções do Processo SEI nº 23105.046400/2025-55,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **ANDRIELE VALENTIM DA COSTA**, lotado(a) no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB, para realização de Mestrado do Programa de Pós Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Amazonas, **no período de 20/11/2025 a 20/07/2026**.

**Art. 2º DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 05/12/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **2890220** e o código CRC **E31127BB**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## PORTARIA Nº 2731, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 01 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 02 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** a solicitação datada de 05.11.2025 consoante do Processo nº 23105.048135/2025-40, da Senhora MARIA GRACIETE DA SILVA RIBEIRO;

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, *Pensão Por Morte* nos termos do Artigo 217 Inciso II, 219 Inciso I, 222, Inciso VII, alínea “b”, item 6 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 13.135/2015 a Senhora **MARIA GRACIETE DA SILVA RIBEIRO**, a qualidade de cônjuge divorciado com percepção de pensão alimentícia, do Ex-servidor falecido em 01.11.2025, o senhor **José Luiz de Araújo Ribeiro**, do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada no Artigo 23, incisos I, II, III, e IV, do § 2º do Artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e inciso II, alínea "d", do art. 7º da Portaria SGP/SEDGG/ ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022.

**Art. 2º ORIENTAR**, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

**Art. 3º DECLARAR** prazo vitalício, com início de recebimento ao benefício a contar de 01.11.2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**  
Reitora  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/11/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2909050** e o código CRC **65C790DC**.





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2741, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso II do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos, buscando a melhor gestão e organização das atividades relacionadas aos planos de entrega e trabalho das unidades vinculadas diretamente à Reitoria;

**CONSIDERANDO** que o Estudo de Viabilidade Técnica – EVT do PGR/UFAM finalizou em 31/07/2025;

**CONSIDERANDO** que o Grupo de Trabalho se desfez juntamente com o término do EVT;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a Portaria Nº 2420/2024 em relação à delegação dos atos administrativos relacionados ao Sistema PETRVS;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.049199/2025-68,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. REVOGAR ex nunc** a Portaria Nº 2420/2024, datada de 16 de dezembro de 2024 e publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de dezembro de 2024, Seção 1, Página 52.

**Art. 2º. DELEGAR** competência à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESPP para conduzir, no Sistema PETRVS, a prática dos atos administrativos abaixo especificados, relacionados aos dirigentes das unidades vinculadas à Reitoria nominadas no anexo desta Portaria:

- a) Homologação do Plano de Entregas da unidade;
- b) Avaliação do Plano de Entregas da unidade;
- c) Homologação do Plano de Trabalho do gestor da unidade participante, quando aplicável;
- d) Avaliação do Plano de Trabalho do gestor da unidade participante, quando aplicável;
- e) Outras atividades administrativas necessárias ao ajuste e gerenciamento dos servidores e seus respectivos planos no Sistema PETRVS.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a PROGESPP observe e faça observar as exigências procedimentais e normativas necessárias à legalidade dos atos praticados nesta delegação, sob pena de

responsabilidade, isolada ou solidária, por atos omissivos ou comissivos na forma da Lei.

**Art. 4º. VEDAR** a subdelegação da competência atribuída por esta Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO PORTARIA Nº 2741/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

<b>Item</b>	<b>Unidade Vinculada à Reitoria</b>
1	ARII
2	ARQCENTRAL
3	ASSCOM
4	AUDITORIA
5	BC
6	BIOTÉRIO
7	CAM
8	CCA
9	CDC-COMPEC
10	CDEAM
11	CDTECH
12	CED
13	CENARTES
14	CETELI
15	CGL
16	CHEGAB
17	CONSELHOS
18	CPA
19	CPPAD
20	CPPD
21	CTIC
22	DIR.FCF

23	DIREXEC
24	DIRFACULD
25	DIRGERAL
26	EDUA
27	EEM
28	FAARTES
29	FACDIREITO
30	FACED
31	FAPSI
32	FATEC
33	FAZENDAEXP
34	FCA
35	FEFF
36	FES
37	FIC
38	FLET
39	FM
40	GMTS
41	HUGV
42	ICB
43	ICE
44	ICET
45	ICOMP
46	ICSEZ
47	IFCHS
48	INC
49	ISB
50	MUSEU
51	OVIDORIA

52	PCU
53	PJ
54	REPBRASILI
55	CPPTAE

**TANARA LAUSCHNER**

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 01/12/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2912926** e o código CRC **B5BF8390**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 2746, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 81/2025/FACED/UFAM, datado de 21/11/2025, da Direção da Faculdade de Educação – FACED/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Departamento de Educação Escolar Indígena, realizada em 20/10/2025, consoante o Processo SEI nº 23105.050449/2025-11;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei nº 8.112/90,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **MICHELLE CARNEIRO SERRAO**, matrícula SIAPE nº 3473288, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Educação Escolar Indígena junto a Faculdade de Educação - FACED/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 2º. DESIGNAR** a servidora **FABIANA DE FREITAS PINTO**, matrícula SIAPE nº 2888120, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Educação Escolar Indígena junto a Faculdade de Educação - FACED/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

**Reitora**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 01/12/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2913017** e o  
código CRC **EE0EEFB6**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 2748, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.049949/2025-00, protocolado em 24/11/2025, que trata da progressão funcional do servidor ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Direito/FD/UFAM em 24/11/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho;

**CONSIDERANDO** o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2025892, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/08/2011 a 28/08/2013**.

**Art. 2º ENQUADRAR** o servidor no Nível 1 da Classe A, com denominação de **Assistente**.

**Art. 3º ESTABELECER** que o efeito financeiro passe a contar a partir do dia **24/11/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

**Art. 4º ESTABELECER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/08/2013**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 28/11/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2913897** e o código CRC **224E6F72**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2749, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI e demais instruções do Processo SEI nº 23105.050270/2025-55;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer CPPD Afastamento para Pós-Doutorado. (2909597), da Comissão Permanente de Pessoal Docente,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **ROSEANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, lotado(a) no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, para realização de estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, durante **o período 20/12/2025 a 19/12/2026**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 01/12/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2913919** e o  
código CRC **7562334E**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2750, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, Edital nº 001/2025-PROGES, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.050662/2025-14;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer 23105.050662/2025-14 CPPTAE (2908896), da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **ASAFE LOPES DE SENNA**, lotado(a) no Instituto de Ciências Biológicas - ICB, para cursar Mestrado em Administração e Desenvolvimento Regional na Amazônia, na Universidade Federal do Amazonas (UFAM), durante o período de **01/12/2025 a 30/11/2027**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 01/12/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2914006** e o código CRC **E3BEBD1E**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2751, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.173.695 (Tema 1076); e a Súmula Normativa nº 4, de 01 de junho de 2018, da Advocacia-Geral da União, que fundamentam a utilização de procedimentos de heteroidentificação em processos seletivos e concursos públicos;

**CONSIDERANDO** o Edital nº053/2025-PROPESP/UFAM e as demais instruções do Processo SEI nº 23105.050677/2025-82,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se declararam **negros (pretos e pardos)**, oriundos(as) do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS/UFAM), em estrita conformidade com o Edital nº 053/2025-PROPESP/UFAM:

<b>COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH</b> <b>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:</b> <b>PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL PPGSS/ UFAM</b> <b>BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 28 de novembro de 2025</b>		
	<b>CATEGORIA</b>	<b>SIAPE</b>
<b>PRESIDENTE</b>	Docente	1168897
	Docente	2236293
	Representante Discente de Pedagogia	
	Representante do Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM	
	Representante do movimento quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM (1)	
<b>SUPLENTE</b>	Representante Discente de Ciências Econômicas	
<b>Banca Recursal: 03 de dezembro de 2025</b>		
<b>PRESIDENTE</b>	Docente	1362602
	Docente	1522490

	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena-NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377

**Art. 2º. ESTABELECER E ALERTAR** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

**Reitora**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/11/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2914046** e o código CRC **8A4D0495**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2752, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.173.695 (Tema 1076); e a Súmula Normativa nº 4, de 01 de junho de 2018, da Advocacia-Geral da União, que fundamentam a utilização de procedimentos de heteroidentificação em processos seletivos e concursos públicos;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 057/2025-PROPESP/UFAM e as demais instruções do Processo SEI nº 23105.046275/2025-83,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se declararam **indígenas**, oriundos(as) do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS/UFAM), em estrita conformidade com o Edital nº 057/2025-PROPESP/UFAM:

<b>COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH</b>		
<b>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:</b>		
<b>DOUTORADO INDÍGENA- PPGAS/ UFAM</b>		
<b>BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 25 de novembro de 2025</b>		
	<b>CATEGORIA</b>	<b>SIAPE</b>
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	2236293
	Representante Discente de Pedagogia	
	Representante do Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM	
	Representante do movimento quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM (1)	
SUPLENTE	Representante Discente de Ciências Econômicas	
<b>Banca Recursal:28 de novembro de 2025</b>		
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Docente	1522490

	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena-NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377

**Art. 2º . CONVALIDAR** os atos já praticados pela presente Comissão Heteroidentificação.

**Art. 3º. ESTABELECER E ALERTAR** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

**Reitora**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/11/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2914205** e o código CRC **BD10244D**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2754, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 8.112/90, no Decreto n.º 9.991/2019, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 021/2021-ME, na Resolução n.º 027/2019 – CONSUNI, e no EDITAL N.º 001/2025 (SEI 2546847), que fundamentam o afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer CPPD (2909282) da Comissão Permanente de Pessoal Docente e demais instruções do Processo SEI nº 23105.050383/2025-51,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **DEODATO FERREIRA DA COSTA**, lotado(a) no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, para realização de estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas (PPGSS/UFAM), durante **o período de 28/12/2025 a 27/12/2026**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(a) servidor(a) o resarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(a) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

**Reitora**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 01/12/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2915176** e o código CRC **9F9FF327**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2755, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 59/2025/DH/UFAM, Processo SEI nº 23105.049208/2025-11, protocolado em **12/11/2025**, da servidora KÁTIA CILENE DO COUTO que solicita **Revisão de Carreira**;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. ALTERAR** as Portarias da servidora **KÁTIA CILENE DO COUTO**, Matrícula SIAPE nº 1562552, que concederam Progressões e Promoção, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria Nº 834/2023, de 02/05/2023	C2 - ADJUNTO 2	03/11/2009 a 03/11/2011	27/04/2023	26/04/2012
Portaria Nº 908/2023, de 10/05/2023	C3 - ADJUNTO 3	26/04/2012 a 26/04/2014	07/05/2023	26/04/2014
Portaria Nº 979/2023, de 19/05/2023	C4 - ADJUNTO 4	26/04/2014 a 26/04/2016	16/05/2023	21/06/2016

Portaria Nº 1163/2023, de 16/06/2023	D1 - ASSOCIADO 1	21/06/2016 a 21/06/2018	21/06/2018	21/06/2018
Portaria Nº 1283/2023, de 06/07/2023	D2 - ASSOCIADO 2	21/06/2018 a 21/06/2020	21/06/2020	21/06/2020
Portaria Nº 1495/2023, de 01/08/2023	D3 - ASSOCIADO 3	21/06/2020 a 21/06/2022	21/06/2022	21/06/2022

**Leia-se:**

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria Nº 834/2023, de 02/05/2023	C2 - ADJUNTO 2	03/11/2009 a 03/11/2011	Prescrito	03/11/2011
Portaria Nº 908/2023, de 10/05/2023	C3 - ADJUNTO 3	03/11/2011 a 03/11/2013	Prescrito	03/11/2013
Portaria Nº 979/2023, de 19/05/2023	C4 - ADJUNTO 4	03/11/2013 a 03/11/2015	Prescrito	03/11/2015
Portaria Nº 1163/2023, de 16/06/2023	D1 - ASSOCIADO 1	03/11/2015 a 03/11/2017	Prescrito	03/11/2017
Portaria Nº 1283/2023, de 06/07/2023	D2 - ASSOCIADO 2	03/11/2017 a 03/11/2019	Prescrito	03/11/2019
Portaria Nº 1495/2023, de 01/08/2023	D3 - ASSOCIADO 3	03/11/2019 a 03/11/2021	03/11/2021	03/11/2021

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 28/11/2025, às 19:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2915267** e o  
código CRC **DDF375FD**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2756, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.050176/2025-04, protocolado em 19/11/2025, que trata da progressão funcional do servidor CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 19/11/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

**CONSIDERANDO** que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionado o docente CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei Nº 12.772/2012, alterado pela Lei Nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO**, Matrícula SIAPE nº 2992311, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/10/2023 a 25/10/2025**.

**Art. 2º. ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **25/10/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º. ESTABELECER** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/10/2025**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 28/11/2025, às 19:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2915636** e o código CRC **D8A25311**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 2758, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.041215/2025-74, protocolado em 24/11/2025, que trata da progressão funcional do servidor ALBERTO BEZERRA DE MELO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 24/11/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **ALBERTO BEZERRA DE MELO**, matrícula SIAPE nº 0401025, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/05/2020 A 27/05/2022**.

**Art. 2º ENQUADRAR** o (a) servidor (a) no Nível 2 da Classe C, com denominação de **Associado**.

**Art. 3º ESTABELECER** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **27/05/2022**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionada.

**Art. 4º ESTABELECER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/05/2022**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**  
Vice-Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 01/12/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2915766** e o código CRC **F341D07B**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2759, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.045329/2025-93, protocolado em 19/11/2025, que trata da progressão funcional do servidor JOSÉ LUIZ PEREIRA DA FONSECA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 19/11/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

**CONSIDERANDO** que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionado o docente JOSÉ LUIZ PEREIRA DA FONSECA passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER** ao servidor **JOSÉ LUIZ PEREIRA DA FONSECA**, matrícula SIAPE n.º 1665193, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/04/2023 a 06/04/2025**.

**Art. 2º ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **06/04/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

**Art. 3º ESTABELECER** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/04/2025**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**  
Vice-Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 01/12/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2915769** e o código CRC **A65CE814**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2760, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO N° 86/2025/CCCCOMP/UFAM, Processo n. 23105.049666/2025-50, protocolado em **19/11/2025**, da servidora FABIOLA GUERRA NAKAMURA que solicita **Revisão de Carreira**;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** as Portarias da servidora **FABIOLA GUERRA NAKAMURA**, matrícula SIAPE n. 1505366, que concederam Progressões e Promoção, conforme abaixo:

### **Onde se lê:**

<b>Portaria</b>	<b>Classe/Nível</b>	<b>Interstício</b>	<b>Efeito Financeiro</b>	<b>Marco Inicial para próxima progressão/promoção</b>
Portaria nº 2148, de 30/07/2014	C3 - ADJUNTO 3	04/02/2012 a 04/02/2014	31/03/2014	31/03/2014
Portaria nº 1441, de 16/05/2016	C4 - ADJUNTO 4	31/03/2014 a 30/03/2016	30/03/2016	30/03/2016
Portaria nº 217, de 07/02/2022	D1 - ASSOCIADO 1	30/03/2016 a 30/03/2018	09/08/2019	09/08/2019
Portaria nº 1571, de 16/08/2024	D2 - ASSOCIADO 2	09/08/2019 a 09/08/2021	26/07/2024	09/08/2021
Portaria nº 1700, de 04/09/2024	D3 - ASSOCIADO 3	09/08/2021 a 09/08/2023	26/07/2024	09/08/2023

### **Leia-se:**

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 2148, de 30/07/2014	C3 - ADJUNTO 3	04/02/2012 a 04/02/2014	Prescrito	<b>04/02/2014</b>
Portaria nº 1441, de 16/05/2016	C4 - ADJUNTO 4	<b>04/02/2014 a 04/02/2016</b>	Prescrito	<b>04/02/2016</b>
Portaria nº 217, de 07/02/2022	D1 - ASSOCIADO 1	<b>04/02/2016 a 04/02/2018</b>	Prescrito	<b>04/02/2018</b>
Portaria nº 1571, de 16/08/2024	D2 - ASSOCIADO 2	<b>04/02/2018 a 04/02/2020</b>	19/11/2020	<b>04/02/2020</b>
Portaria nº 1700, de 04/09/2024	D3 - ASSOCIADO 3	<b>04/02/2020 a 04/02/2022</b>	19/11/2020	<b>04/02/2022</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 01/12/2025, às 18:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2915771** e o código CRC **8D3F6EB5**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA N° 2761, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.049976/2025-74, protocolado em 18/11/2025, que trata da progressão funcional do servidor CLEITON LIRA CUNHA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente /IEAA/UFAM, em 18/11/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **CLEITON LIRA CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 1625001, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/09/2020 a 23/09/2022**.

**Art. 2º ESTABELECR** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **23/09/2022**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

**Art. 3º ESTABELECER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/09/2022**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**  
Vice-Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 01/12/2025, às 18:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2915772** e o código CRC **7D5F3F50**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2762, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 4/2025, publicado no Diário Oficial da União na data de 14 de março de 2025, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 26 de março de 2025, a 2ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de abril de 2025, a 3ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de maio de 2025, e a 4ª Retificação ao Edital Nº 4/2025, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.028952/2025-81, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo Banca Examinadora de Concurso,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. INSTITUIR** Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 4/2025, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

**Art. 2º. ESTABELECER e ALERTAR** que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em Lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **ANEXO DA PORTARIA Nº 2762/2025**

**Banca do Edital Nº 4/2025  
Faculdade de Tecnologia – FT**

## Banca Examinadora

### Área de Conhecimento: Engenharia da Produção

#### Titulares:

**Prof(a). Dr(a). Dércio Luiz Reis – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2319550)**

**Prof(a). Dr(a). Kenny Vinente dos Santos – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 3795839)**

**Prof(a). Dr(a). Antônio do Nascimento Silva Alves – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1240286)**

#### Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Marcelo Albuquerque de Oliveira – Primeiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2415391)

Prof(a). Dr(a). Joaquim Maciel da Costa Craveiro – Segundo(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 3700635)

Prof(a). Dr(a). Nilson Rodrigues Barreiros – Terceiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 6401478)

**TANARA LAUSCHNER**

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/12/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **2915860** e o código CRC **D22B2988**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## PORTARIA Nº 2764, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** a previsão contida na Lei Nº 9.327/1996, de 09/12/1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho 2909577, datado de 26 de novembro de 2025, protocolizado sob o Processo SEI nº 23105.049492/2025-25, subscrito pelo Departamento de Material,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. AUTORIZAR** o servidor **STANLEY SOARES DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 2193633, Carteira de Habilitação nº 04850918190, Categoria AB, lotado na Coordenação de Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, a conduzir os veículos pertencentes à frota oficial da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, para fins de execução de atividades inerentes à gestão patrimonial, de acordo com as normas vigentes.

**Art. 2º. ADVERTIR** que o servidor autorizado a conduzir os veículos oficiais da Universidade Federal do Amazonas – UFAM responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/12/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2915879** e o código CRC **4B3D2940**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## PORTARIA Nº 2765, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 188/2025/ICSEZ/UFAM, datado de 19/11/2025, da Direção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, a Decisão do Conselho Diretor - ICSEZ, datado de 19/11/2025, consoante o Processo SEI n.º 23105.040784/2025-01;

### R E S O L V E:

**Art. 1º NOMEAR**, a servidora **MARIA ELIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, matrícula SIAPE n.º 1495519, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer o Cargo de Direção CD-03, de Diretora** do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 01/12/2025, às 21:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2916325** e o código CRC **ED6EA27E**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## PORTARIA Nº 2766, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo nº19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 33/2025/DDP - PROGES/P/UFAM, datado de 21/11/2025, da Direção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP - PROGES/P/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.050314/2025-47;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei nº 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

### R E S O L V E:

**Art. 1º. NOMEAR** a servidora **ANTÔNIA ZILMA OLIVEIRA DA SILVA** , matrícula SIAPE nº 3249427, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretora** do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP - PROGES/P/UFAM.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

**Reitora**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 01/12/2025, às 21:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2917254** e o código CRC **4E5CF7E0**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2767, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nº 10.861/2004, de 14 de Abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição e reestruturação da Comissão Setorial de Avaliação – CSA do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho 2914715, de 28 de novembro de 2025, subscrito pelo Presidente da Comissão Própria de Avaliação – CPA, Professor Sidilene Aquino de Farias, constante nos autos do Processo SEI nº 23105.015639/2021-50,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. RECOMPOR**, com os membros abaixo nominados, a **COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO – CSA** do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEEA/UFAM:

### **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E AMBIENTE - IEEA**

#### **PRESIDENTE:**

Prof. Dr. Evanízio Marinho de Menezes Júnior

#### **MEMBROS DOCENTES:**

Prof. Dr. Benone Otávio Souza de Oliveira

Prof. Dr. Norival Bottos Júnior

Prof. Dr. Miquéias Lima Duarte

## **TÉCNICOS – ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – TAE'S:**

José Adailton Pinto de Souza

Ermita de Souza Santos

Teônis Silva de Paiva

## **MEMBROS DISCENTES:**

Cíntia Souza da Silva

Francisco Cássio Maues Neto

Letícia Hélen Peters

## **MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

Inara de Souza Pereira – Conselho Municipal de Saúde

Alessandra Soares dos Santos Garcia - Espaço do Autismo

## **MEMBROS SUPLENTES:**

Adriela de Marchi – TAE

Wellington Luiz de Melo Silva – TAE

**Art. 2º.** A Comissão Setorial de Avaliação – CSA, órgão de apoio à Comissão Própria de Avaliação – CPA, terá como atribuições conduzir os processos de avaliação interna do(s) curso(s) e desta Unidade Acadêmica; auxiliar nos processos de avaliação de curso desenvolvido pelo MEC/INEP; sistematizar e prestar informações relativas aos processos de avaliação; e articular a avaliação interna do(s) curso(s) com as prioridades da CPA.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**  
Reitora  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/12/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2917398** e o código CRC **B05E65F7**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2768, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI do artigo nº 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.173.695 (Tema 1076); e a Súmula Normativa nº 4, de 01 de junho de 2018, da Advocacia-Geral da União, que fundamentam a utilização de procedimentos de heteroidentificação em processos seletivos e concursos públicos;

**CONSIDERANDO** o Edital nº056/2025-PROPESP/UFAM e as demais instruções do Processo SEI nº 23105.051435/2025-14,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) oriundos(as) do Processo de Seleção para a **Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Humanidades (PPGECH/UFAM)**, em estrita conformidade com o EDITAL DE SELEÇÃO N.º 056/2025-PROPESP/UFAM.

<b>COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO/AFERIÇÃO: PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E HUMANIDADES PPGECH/ UFAM</b>		
<b>BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 04 de dezembro de 2025</b>		
	<b>CATEGORIA</b>	<b>SIAPE</b>
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	2236293
	Representante Discente de Pedagogia	
	Representante do Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM	
	Representante do movimento quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM (1)	
SUPLENTE	Representante Discente de Ciências Econômicas	
<b>Banca Recursal: 09 de dezembro de 2025</b>		

PRESIDENTE	Docente	1362602
	Docente	1522490
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena-NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377

**Art. 2º. ESTABELECER E ALERTAR** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

**Reitora**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 01/12/2025, às 21:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2917471** e o código CRC **E747AF93**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2769, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.173.695 (Tema 1076); e a Súmula Normativa nº 4, de 01 de junho de 2018, da Advocacia-Geral da União, que fundamentam a utilização de procedimentos de heteroidentificação em processos seletivos e concursos públicos;

**CONSIDERANDO** o Edital nº060/2025-PROPESP/UFAM e as demais instruções do Processo SEI nº 23105.051090/2025-91,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se declararam **negros (pretos e pardos), quilombolas e indígenas**, oriundos(as) do Processo de Seleção para a Pós-Graduação do **Programa de Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia (PPGCASA/UFAM)**, em estrita conformidade com o EDITAL 060/2025-PROPESP/UFAM.

<b>COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH</b>		
<b>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:</b>		
<b>MESTRADO E DOUTORADO PPGCASA/ UFAM</b>		
<b>BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 05 de dezembro de 2025</b>		
	<b>CATEGORIA</b>	<b>SIAPE</b>
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	2236293
	Representante Discente de Pedagogia	
	Representante do Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM	
	Representante do movimento quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM (1)	
SUPLENTE	Representante Discente de Ciências Econômicas	
<b>Banca Recursal: 10 de dezembro de 2025</b>		

PRESIDENTE	Docente	1362602
	Docente	1522490
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena-NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377

**Art. 2º. ESTABELECER E ALERTAR** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

**Reitora**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 01/12/2025, às 21:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2917537** e o código CRC **F9D7E663**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2770, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.173.695 (Tema 1076); e a Súmula Normativa nº 4, de 01 de junho de 2018, da Advocacia-Geral da União, que fundamentam a utilização de procedimentos de heteroidentificação em processos seletivos e concursos públicos;

**CONSIDERANDO** o Edital nº059/2025-PROPESP/UFAM e as demais instruções do Processo SEI nº 23105.046275/2025-83,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se declararam **negros (pretos e pardos)**, oriundos(as) do Processo de Seleção para o Doutorado do **Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS/UFAM)**, em estrita conformidade com o EDITAL 059/2025-PROPESP/UFAM.

<b>COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH</b> <b>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:</b> <b>DOUTORADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS/ UFAM</b> <b>BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 04 de dezembro de 2025</b>		
	<b>CATEGORIA</b>	<b>SIAPE</b>
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	2236293
	Representante Discente de Pedagogia	
	Representante do Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM	
	Representante do movimento quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM (1)	
SUPLENTE	Representante Discente de Ciências Econômicas	
<b>Banca Recursal: 09 de dezembro de 2025</b>		
PRESIDENTE	Docente	1362602

	Docente	1522490
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena-NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377

**Art. 2º. ESTABELECER E ALERTAR** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

**Reitora**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 01/12/2025, às 21:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2917569** e o código CRC **FDBBA426**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2771, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.173.695 (Tema 1076); e a Súmula Normativa nº 4, de 01 de junho de 2018, da Advocacia-Geral da União, que fundamentam a utilização de procedimentos de heteroidentificação em processos seletivos e concursos públicos;

**CONSIDERANDO** o Edital nº058/2025-PROPESP/UFAM e as demais instruções do Processo SEI nº 23105.050297/2025-48,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se declararam **negros (pretos e pardos), quilombolas e indígenas**, oriundos(as) do Processo de Seleção para o Mestrado e Doutorado do **Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPG-GEOG/UFAM)**, em estrita conformidade com o EDITAL 058/2025-PROPESP/UFAM.

<b>COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH</b> <b>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:</b> <b>MESTRADO E DOUTORADO EM GEOGRAFIA- PPGEU/ UFAM</b> <b>BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 01 dezembro de 2025</b>		
	<b>CATEGORIA</b>	<b>SIAPE</b>
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	2236293
	Representante Discente de Pedagogia	
	Representante do Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM	
	Representante do movimento quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM (1)	
SUPLENTE	Representante Discente de Ciências Econômicas	
<b>Banca Recursal: 04 de dezembro de 2025</b>		
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Docente	1522490

	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena-NEAI/UFAM	
SUPLENTE	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377

**Art. 2º. ESTABELECER E ALERTAR** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

**Reitora**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 01/12/2025, às 21:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2917779** e o código CRC **D991EB32**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2772, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, Edital nº 001/2025-PROGESPE e demais instruções do Processo SEI nº 23105.049979/2025-16;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer 23105.049979/2025-16 ESTÁGIO DOCENTE (2915762), da Comissão Permanente de Pessoal Docente,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **AFONSO DUARTE LEÃO DE SOUZA**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas - ICE para realização de estágio pós-doutoral junto ao Separare – Núcleo de Pesquisa em Cromatografia, do Departamento de Química da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, durante **o período de 27/12/2025 a 26/12/2026**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(a) servidor(a) o resarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(a) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/12/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2917845** e o  
código CRC **65C20813**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2773, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI nº 23105.048493/2025-52, datado de 07/11/2025, que trata do horário especial ao servidor HUGO CESAR TADEU por ser portador de deficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - Sede, conforme o Laudo Médico Pericial nº 186.922/2025, de 26/11/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 98, § 3º da Lei Nº 8.112/1990,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a concessão de horário especial de 06 (seis) horas diárias de trabalho ou 30 (trinta) horas semanais, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º da Lei Nº 8.112/1990, ao servidor **HUGO CESAR TADEU**, Matrícula SIAPE nº 1646657, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Fazenda Experimental – FAEXP.

**Art. 2º. ESTABELECER** que o servidor deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação em **26/11/2027**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/12/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2917995** e o  
código CRC **9622BAD3**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## PORTARIA Nº 2774, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho SEI 2870026/2025/DIREX/UFAM, datado de 31/10/2025, da Direção da Diretoria Executiva – DIREX/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.025963/2025-18;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho SEI 2915108/2025/DIREX/UFAM, datado de 28/11/2025, da Diretoria Executiva – DIREX/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.025963/2025-18;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo,

### R E S O L V E:

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o servidor **CLAUDIONOR DA CRUZ MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 2094030, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-03, de **Diretor** da Diretoria Executiva - DIREX/UFAM.

**Art. 2º - NOMEAR** o servidor **FABRÍCIO DOS SANTOS CARDOSO**, matrícula SIAPE n.º 2377988, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-03, de **Diretor** da Diretoria Executiva - DIREX/UFAM.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 01/12/2025, às 21:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2918173** e o  
código CRC **C624FFE9**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2775, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 8.112/90, no Decreto n.º 9.991/2019, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 021/2021-ME, na Resolução n.º 027/2019 – CONSUNI, e no EDITAL N.º 001/2025 (SEI 2546847), que fundamentam o afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer 23105.050402/2025-49 SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO (2914476), da Comissão Permanente de Pessoal Docente e demais instruções do Processo SEI nº 23105.050402/2025-49,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **ELIMARA LIMA DOS SANTOS**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET, para cursar Mestrado em Ciência, Tecnologia e Saúde, Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde, do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia no **período de 31/12/2025 até 30/12/2027**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** A **não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/12/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **2918926** e o código CRC **7CE5FB1C**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2776, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 8.112/90, no Decreto n.º 9.991/2019, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 021/2021-ME, na Resolução n.º 027/2019 – CONSUNI, e no EDITAL N.º 001/2025 (SEI 2546847), que fundamentam o afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer CPPD Afastamento para Pós-Doutorado. (2912999) da Comissão Permanente de Pessoal Docente e demais instruções do Processo SEI nº 23105.047751/2025-83,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **ANTONIA QUEIROZ LIMA DE SOUZA**, lotado(a) na Faculdade de Ciências Agrárias - FCA, para realização de estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação Instituto de Física de São Carlos da (USP) em Biotecnologia Molécula, durante o período de **26/12/2025 a 25/12/2026**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único.** A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/12/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2918966** e o código CRC **7EF390FF**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2777, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Art. 43 da Resolução Nº 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer CPPTAE Suspensão de Afastamento (2909909) e demais instruções contidas nos autos SEI nº 23105.006930/2025-61;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º SUSPENDER, a partir de 07 de novembro de 2025**, os efeitos da Portaria Nº 863, datada de 28 de abril de 2025, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 28/04/2025, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **NEFRETIQUE DOS SANTOS MOURA**, lotado(a) no Departamento de Saúde e Qualidade de Vida- DSQV/PROGES, para cursar Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Cuidados da Saúde, na Must University, no período de 30/04/2025 a 23/10/2026.

**Art. 2º RESSALTAR** quando do término da licença maternidade e não havendo prorrogação, o(a) servidor(a) deverá solicitar imediatamente o retorno ao afastamento à Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – CPPTAE, contendo a ciência da Chefia Imediata/Direção da Unidade, informando o novo período de término do afastamento, nos termos do art. 43 e o parágrafo único da Resolução 027/2019-CONSUNI, sem ultrapassar os prazos definidos no art. 16 da mesma Resolução.

**Art. 3º** Em conformidade com a Nota Técnica nº 33/2025/SEN/COTEN/CGAV/SGA/SGA (SEI 2518214), o retorno ao afastamento após o término da licença maternidade deverá ser imediato, sem usufruto de férias, ainda que estejam marcadas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/12/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2919114** e o código CRC **715DBDB8**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## PORTARIA Nº 2778, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 190/2025/ICSEZ/UFAM, datado de 26/11/2025, da Direção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.052219/2024-05;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. EXONERAR** a servidora **NATALIA MARIANA TAVARES DE OLIVEIRA** , matrícula SIAPE n.º 1963908, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de Coordenadora Administrativa do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM.

**Art. 2º. NOMEAR** o servidor **ANTONIO MARCOS PORTILHO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 3662112, ocupante do cargo de Administrador, para a atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de Coordenador Administrativo do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

**Reitora**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/12/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2919244** e o  
código CRC **781D8D32**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## PORTARIA Nº 2779, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 93 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, e na Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, e demais informações que constam do Processo SEI nº 23105.045474/2025-74,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. CEDER** a servidora **ROSEMEYRE DONATO DE BRITO**, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Matrícula SIAPE nº 1454132, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

**Art. 2º.** O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

**Art. 3º.** A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no Art. 8º do Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021.

**Art. 4º. TORNAR SEM EFEITO** o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 02/12/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2920670** e o código CRC **BC5B26A9**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2780, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº 23105.042046/2025-90, instaurado pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos, Empregos e Salários da UFAM;

**CONSIDERANDO** o indício de acumulação irregular de cargos públicos nº 5797354, encaminhado pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**CONSIDERANDO** a manifestação apresentada em 12/11/2025 pelo servidor aposentado MODESTO RODRIGUES DOS SANTOS, por intermédio de sua procuradora, na qual optou expressamente pela renúncia à aposentadoria no cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, com o objetivo de manter os proventos decorrentes dos cargos de médico junto à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e à Manaus Previdência;

**CONSIDERANDO** a vedação constitucional à percepção simultânea de proventos de aposentadoria oriundos de mais de dois cargos acumuláveis na atividade (art. 37, XVI e § 10º, da CF/1988),

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**, a partir de 12 de novembro de 2025 (data da manifestação de opção), a Portaria GR Nº 1.768, de 23 de agosto de 1995, publicada no DOU Nº 168, de 31 de agosto de 1995, seção 2, página 6.491, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor **MODESTO RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº \*\*\*.924.182-\*\*, matrícula SIAPE nº 0399564, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Classe B – Nível 004), do Quadro de aposentados desta Universidade Federal do Amazonas, concedida com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 cc Art 40, inciso III alínea "c" da CF/88.

**Art. 2º - DETERMINAR** a imediata cessação do pagamento dos respectivos proventos, a partir do mês de dezembro de 2025, com a exclusão do benefício do sistema de pagamento.

**Art. 3º - COMUNICAR** o ato de cessação ao Tribunal de Contas da União, por intermédio do Módulo Indícios do sistema e-Pessoal, para fins de regularização do Indício nº 5797354 e posterior arquivamento.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/12/2025, às 19:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **2921403** e o  
código CRC **AA20B600**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA Nº 2781, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** que a Portaria de Mérito nº 2455/2023 (1853135), apresenta incorreção na data da progressão do servidor **Matheus Moraes Biondo**, SIAPE: 1350034, Técnico de Laboratório-química;

**CONSIDERANDO** que a Portaria de Mérito nº 692/2025 (2532204), apresenta incorreção no interstício e saldo em meses do referido servidor,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. RETIFICAR** as referidas Portarias, conforme abaixo:

#### **Onde se lê:**

Portaria nº 2455/2023 (1853135)

MAT. SIAPE	NOME	DATA DA PROGRESSÃO
1350034	MATHEUS MORAES BIONDO	23/11/2023

Portaria nº 692/2025 (2532204)

MAT. SIAPE	NOME	INTERSTÍCIO	SALDO EM MESES
1350034	MATHEUS MORAES BIONDO	23/11/2023 a 23/11/2024	2

#### **Leia-se:**

Portaria nº 2455/2023 (1853135)

MAT. SIAPE	NOME	DATA DA PROGRESSÃO
1350034	MATHEUS MORAES BIONDO	23/10/2023

Portaria nº 692/2025 (2532204)

MAT. SIAPE	NOME	INTERSTÍCIO	SALDO EM MESES
1350034	MATHEUS MORAES BIONDO	23/10/2023 a 23/10/2024	3

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

**Vice-Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 04/12/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **2921453** e o código CRC **4C0081B3**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## PORTARIA Nº 2783, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.051352/2025-17, instruído pela Coordenação de Acompanhamento da Carreira/CAC em 28/11/2025, que trata da Progressão por Mérito Profissional do Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a Resolução/CNS do PCCTAE Nº 02/2006, de 23 de novembro de 2006, Art. 3º, Item IV;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Capítulo L da Lei nº 15.141/2025 trata especificamente do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. AUTORIZAR** a concessão da **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos em Educação relacionados abaixo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão, em atendimento à Lei nº 15.141/2025.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	INTERSTÍCIO	DATA DA PROGRESSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.	SALDO UTILIZADO
1	1979491	ALDEIZA DE SOUZA FERREIRA NAVARRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/11/2024 a 19/11/2025	19/11/2025	15	16	0
2	2021932	ALFREDO SANTAREM ALEXANDRINO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02/11/2024 a 02/11/2025	02/11/2025	11	12	2
3	1476436	ALICE GOMES GUIMARAES AREQUE	CONTADOR	23/11/2024 a 23/11/2025	23/11/2025	13	14	0
4	1664600	ALINE MARINHO PICANCO	FARMACÊUTICO-HABILITAÇÃO	16/11/2024 a 16/11/2025	16/11/2025	12	13	0
5	1977860	ANA CARLA DOS SANTOS SOUZA	JORNALISTA	07/11/2024 a 07/11/2025	07/11/2025	15	16	0

6	3125689	ANA PAULA RABELLO BRANDAO	ADMINISTRADOR	29/11/2024 a 29/11/2025	29/11/2025	11	12	2
7	1012970	ANDRESSA HIROMI YAMAMOTO	ARQUIVISTA	14/11/2024 a 15/11/2025	15/11/2025	9	10	2
8	1898795	ARIELTON DO NASCIMENTO CUNHA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	03/11/2024 a 03/11/2025	03/11/2025	16	17	2
9	1569255	ARLEY JOSE MORAES BARRETO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	20/11/2024 a 20/11/2025	20/11/2025	18	19	2
10	1933519	ASAFE LOPES DE SENNA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	20/11/2024 a 20/11/2025	20/11/2025	12	13	0
11	3261357	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO - INFORMÁTICA	18/11/2024 a 18/11/2025	18/11/2025	7	8	0
12	3120728	BRUNA RAPHAELA FERREIRA DE ANDRADE	PROGRAMADOR VISUAL	02/11/2024 a 02/11/2025	02/11/2025	11	12	2
13	2264564	CAIO BENTES PIMENTA	DIRETOR DE PROGRAMA	27/11/2024 a 27/11/2025	27/11/2025	13	14	0
14	1977380	CAIO ROBERTO DE SOUZA CUNHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	05/11/2024 a 05/11/2025	05/11/2025	15	16	0
15	2178987	CARLOS GRIMM MONIZ JUNIOR	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	26/11/2024 a 26/11/2025	26/11/2025	14	15	2
16	3121717	DAIARA COLPANI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-FÍSICO-QUÍMICA	06/11/2024 a 06/11/2025	06/11/2025	11	12	2
17	2091589	DANIELE SOUZA DE ABREU	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	01/11/2024 a 01/11/2025	01/11/2025	12	13	0
18	3800038	DEBORA REGINA SOARES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	21/11/2024 a 21/11/2025	21/11/2025	14	15	2
19	1978633	DELZIONE EVANGELISTA PALHETA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-MARCENARIA	09/11/2024 a 09/11/2025	09/11/2025	13	14	0
20	3286771	ELIZABETH CRISTINA CASTRO GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	02/11/2024 a 02/11/2025	02/11/2025	5	6	2
21	3342511	FABRICIO ALVES MAIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	29/11/2024 a 29/11/2025	29/11/2025	4	5	0
22	1867661	FRANCISCO ANTONIO CURSINO PICANCO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ARTES	30/11/2024 a 30/11/2025	30/11/2025	12	13	0
23	1981556	GILMARA OLIVEIRA MAQUINE	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	26/11/2024 a 26/11/2025	26/11/2025	15	16	0
24	2396329	HEITOR MACIEL ANDRADE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	30/11/2024 a 30/11/2025	30/11/2025	12	13	0
25	3122219	HELIO DE PAULA MEDEIROS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	06/11/2024 a 06/11/2025	06/11/2025	5	6	2
26	3342634	HENDER FERREIRA DE SOUSA	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	29/11/2024 a 29/11/2025	29/11/2025	4	5	0
27	6401250	HERIVAN REBELO DE SOUSA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-BANCO DE DADOS	06/11/2024 a 06/11/2025	06/11/2025	12	13	2

28	3121660	IGOR MONTIEL MARTINS CUNHA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	02/11/2024 a 02/11/2025	02/11/2025	11	12	2
29	3210855	IGOR MORAES BEZERRA CALIXTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	09/11/2024 a 09/11/2025	09/11/2025	8	9	2
30	1355048	JEILE REIS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/11/2024 a 21/11/2025	21/11/2025	17	18	0
31	3209943	JOANA D ARC AGUIAR DA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	03/11/2024 a 03/11/2025	03/11/2025	8	9	2
32	1977363	JORGE FRANK BRAGA FERREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-MICROBIOLOGIA (BACTERIOLOGIA-VIROLOGIA)	05/11/2024 a 05/11/2025	05/11/2025	14	15	0
33	2784609	JOSE DENEY ALVES DE ARAUJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	30/11/2024 a 30/11/2025	30/11/2025	13	14	0
34	1781141	JOSE EDILTON CALADO SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	03/11/2024 a 03/11/2025	03/11/2025	17	18	2
35	3286799	KADMIEL CANDIDO CHAGAS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - FISIOLOGIA HUMANA	02/11/2024 a 02/11/2025	02/11/2025	5	6	2
36	3122029	KARANNA LOUREIRO CARAM MENEZES	MÉDICO	02/11/2024 a 02/11/2025	02/11/2025	7	8	2
37	1260844	KELLEM DOS SANTOS SALES	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	02/11/2024 a 02/11/2025	02/11/2025	5	6	2
38	2028615	LEONARDO DA SILVA VALENTE FERREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-MICROBIOLOGIA (BACTERIOLOGIA-VIROLOGIA)	20/11/2024 a 20/11/2025	20/11/2025	15	16	2
39	1414835	LEONARDO ROLA LEITE GUIMARAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	09/11/2024 a 09/11/2025	09/11/2025	9	10	2
40	1361486	LEONY MARINHO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/11/2024 a 20/11/2025	20/11/2025	15	16	0
41	2120151	LILIAN DEBORA LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	13/11/2024 a 13/11/2025	13/11/2025	14	15	0
42	2176933	LUANA MONTENEGRO LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	12/11/2024 a 12/11/2025	12/11/2025	14	15	2
43	3340487	LUCAS MIRANDA WONGHON SANTANA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	08/11/2024 a 08/11/2025	08/11/2025	4	5	0
44	1074355	LUCAS VIDEO PENEDO	ADMINISTRADOR	02/11/2024 a 02/11/2025	02/11/2025	11	12	2
45	2123967	MARCIA LEAL REMIGIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	16/11/2024 a 16/11/2025	16/11/2025	14	15	0
46	1663087	MARCIA REGINA MORAES DE PAULA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-REDES	06/11/2024 a 06/11/2025	06/11/2025	18	19	2
47	1976705	MARCIO DA TRINDADE MARAMALDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	01/11/2024 a 01/11/2025	01/11/2025	15	16	0
48	2748471	MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	09/11/2024 a 09/11/2025	09/11/2025	15	16	2

49	3790094	MARCUS AUGUSTO DA SILVA CORDEIRO	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	13/11/2024 a 13/11/2025	13/11/2025	5	6	2
50	1977355	MARCUS XAVIER DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2024 a 01/11/2025	01/11/2025	15	16	0
51	2126574	MARGARIDA DOS SANTOS VALENTE CRUZ	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	29/11/2024 a 29/11/2025	29/11/2025	14	15	0
52	3212155	MARIA ALDENICE COELHO FERNANDES	ENFERMEIRO	17/11/2024 a 17/11/2025	17/11/2025	8	9	2
53	3074732	MARIA CLARA RAMOS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	01/11/2024 a 01/11/2025	01/11/2025	11	12	0
54	3210574	MARIA EMILIA SANTOS SIQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/11/2024 a 05/11/2025	05/11/2025	6	7	2
55	1663224	MARIA LENIR RODRIGUES DA COSTA	ARQUIVISTA	04/11/2024 a 04/11/2025	04/11/2025	18	19	2
56	1664588	MARIA NILBA REIS FERNANDES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ZOOLOGIA BOTANICA	01/11/2024 a 01/11/2025	01/11/2025	14	15	2
57	1556422	MARIO CESAR DOS SANTOS ALVES	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	20/11/2024 a 20/11/2025	20/11/2025	17	18	0
58	1663185	MARIO DA SILVA NUNES	BIÓLOGO	03/11/2024 a 03/11/2025	03/11/2025	18	19	2
59	1664039	MARLUCE LIMA DE CARVALHO	ARQUIVISTA	06/11/2024 a 06/11/2025	06/11/2025	18	19	2
60	1350034	MATHEUS MORAES BIONDO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-QUÍMICA	24/10/2024 a 24/10/2025	24/10/2025	8	9	3
61	1831198	MAYARA SANTOS DE CARVALHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	02/11/2024 a 02/11/2025	02/11/2025	14	15	0
62	3212274	MILEIDE DAYANA COSTA DA CUNHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	10/11/2024 a 10/11/2025	10/11/2025	8	9	2
63	1979529	MILTON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	ENGENHEIRO	13/11/2024 a 13/11/2025	13/11/2025	15	16	0
64	1159992	MIRIAN REGINA DE OLIVEIRA	ARQUITETO E URBANISTA	11/11/2024 a 15/11/2025	15/11/2025	1	2	0
65	3341852	MOISES DO AMARAL AMANCIO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-QUÍMICA	18/11/2024 a 18/11/2025	18/11/2025	4	5	0
66	1952162	NADIA CORDEIRO MARAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	29/11/2024 a 29/11/2025	29/11/2025	12	13	0
67	3075266	NICOLLY REBECA DA SILVA RIBEIRO	AUDITOR	20/11/2024 a 20/11/2025	20/11/2025	11	12	2
68	3210313	NIKOLAS BEZERRA DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	04/11/2024 a 04/11/2025	04/11/2025	8	9	2
69	1981048	OBERDAN DE ABREU AQUINO JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	11/11/2024 a 11/11/2025	11/11/2025	15	16	0

70	2395862	PAULO RICARDO BARROSO BRITO DE LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	26/11/2024 a 26/11/2025	26/11/2025	12	13	0
71	2398680	PHILIP DALBERT DA SILVA CASTRO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-PSICIULTURA OU AQUICULTURA	30/11/2024 a 30/11/2025	30/11/2025	8	9	0
72	1261655	PRISCILA PESSOA SIMOES	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	03/11/2024 a 03/11/2025	03/11/2025	8	9	2
73	3436786	RAFAEL DA SILVA COELHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	01/11/2024 a 01/11/2025	01/11/2025	1	2	0
74	2263960	RAFAEL IVAN FREIRE MENEGHINI	ADMINISTRADOR	23/11/2024 a 23/11/2025	23/11/2025	11	12	0
75	2261724	RAIMUNDO MOURA NUNES	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	09/11/2024 a 09/11/2025	09/11/2025	13	14	0
76	3122288	RAYMUNDO SANDOVAL FERNANDES AMAZONAS	MÉDICO	06/11/2024 a 06/11/2025	06/11/2025	9	10	2
77	3123180	RAYSSA RITHA MARQUES GONDIM FERNANDES	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	13/11/2024 a 13/11/2025	13/11/2025	11	12	2
78	1786037	RENATO DE SENA MENDES	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	10/11/2024 a 10/11/2025	10/11/2025	17	18	2
79	1050344	RITA DE CASSIA BARRETO DOS SANTOS	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	20/01/2025 a 20/11/2025	20/11/2025	18	19	2
80	5560267	ROMES ANDRE PROENCA DE SOUZA	MÉDICO - CLINICA GERAL	02/11/2024 a 02/11/2025	02/11/2025	3	4	2
81	3341934	SAMIA RAYSA PINTO NOGUEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-CIÊNCIAS DA NATUREZA	22/11/2024 a 22/11/2025	22/11/2025	4	5	0
82	2173281	SAMUEL DE SOUZA FEITOZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA QUÍMICA	04/11/2024 a 04/11/2025	04/11/2025	14	15	2
83	1663208	SANDRO MICHAEL FERREIRA	COREOGRAFO	24/11/2024 a 24/11/2025	24/11/2025	16	17	2
84	1112326	SARAH CAROLINE FERREIRA DAS CHAGAS COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	11/11/2024 a 11/11/2025	11/11/2025	1	2	0
85	2994559	SARAH EMILLE REBOUCAS VALCACIO	DESENHISTA-PROJETISTA	06/11/2024 a 06/11/2025	06/11/2025	8	9	2
86	1466500	SIRLEIDE DOS SANTOS CAVALCANTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2024 a 01/11/2025	01/11/2025	18	19	0
87	2179902	TASSIA LOURENA FERREIRA ALBARADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	24/11/2024 a 24/11/2025	24/11/2025	14	15	2
88	2263853	VANDERSON MONTEIRO DA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	12/11/2024 a 12/11/2025	12/11/2025	13	14	0

**Art. 2º. DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da **Portaria por Mérito Profissional** passem a vigorar a partir da data da progressão dos servidores.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

**Vice-Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 04/12/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2921483** e o código CRC **6D1F1417**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA Nº 2784, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.045954/2025-35, protocolado em 26/11/2025, que trata da promoção funcional da servidora EYDE CRISTIANNE SARAIVA BONATTO, lotada na Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 31/10/2025, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 24/11/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

**CONSIDERANDO** que a Classe D de Associado, Nível 4, na qual estava posicionada a docente EYDE CRISTIANNE SARAIVA BONATTO passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **EYDE CRISTIANNE SARAIVA BONATTO**, matrícula SIAPE n.º 3432505, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe D, de Titular, referente ao interstício de **28/10/2023 a 28/10/2025**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

**Art. 2º. ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Titular, **24/11/2025**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# **GEONE MAIA CORRÊA**

## **Vice-Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 04/12/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2921583** e o código CRC **DE018923**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA Nº 2785, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.050124/2025-20, protocolado em 25/11/2025, que trata da progressão funcional da servidora JESUETE PACHECO BRANDÃO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Geografia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 19/11/2025;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **JESUETE PACHECO BRANDÃO**, matrícula SIAPE n.º 3300822, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/05/2023 a 18/05/2025**.

**Art.2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **18/05/2025**.

**Art.3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/05/2025**.

**GEONE MAIA CORRÊA**  
Vice-Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 04/12/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2921609** e o código CRC **DB7B3FBE**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA Nº 2786, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 24/11/2025 sob o n.º de Processo 23105.050756/2025-93;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R o Incentivo à Qualificação** ao servidor **GILDALBERTO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1168742, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Agropecuária**, lotado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Gestão Pública, pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, em 27/06/2025, **com percentual de 30%**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **24/11/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

**GEONE MAIA CORRÊA**  
Vice-Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 04/12/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2921627** e o código CRC **1E13597A**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA Nº 2787, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Tecnólogo(a), protocolado em 26/11/2025 sob o n.º de Processo 23105.051062/2025-73;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** o Incentivo à Qualificação ao servidor **Allison Bruno Valente Araújo**, matrícula SIAPE nº 2390841, ocupante do Cargo de **Auxiliar em Administração**, lotado na Escola de Enfermagem de Manaus/EEM/UFAM, pela obtenção do título de **TECNÓLOGO** em Gestão Ambiental, pelo Centro Universitário Internacional/Uninter, em 29/10/2025, **com percentual de 25%**.

**Art. 2º. ESTABELECER** que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **26/11/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

**Vice-Reitor**  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 04/12/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2921759** e o código CRC **494B5328**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2789, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o *caput* do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 82/2025 - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.032291/2022-46,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. RECOMPOR** a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educomunicação e Linguagens na Amazônia – PPGEL-Amazônia, que será constituída pelos seguintes membros, **com efeitos até 14 de fevereiro de 2026**:

Coordenador (a):

**CÂNDIDA MARIA NOBRE DE ALMEIDA MORAES**

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

**CORINA FÁTIMA COSTA VASCONCELOS**

Membros:

**DENILSON DINIZ PEREIRA**

**GRACIENE SILVA DE SIQUEIRA**

**Art. 2º. RECOMENDAR** que a Coordenação por este ato recomposta preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

**Reitora**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/12/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2922574** e o código CRC **8CF1DFAC**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA Nº 2790, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 23105.050841/2025-51, protocolado em 26/11/2025, que trata da progressão funcional da servidora ADRIANE ALVES BYRON DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Patologia e Medicina Legal/FM/UFAM, em 26/11/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º. CONCEDER** à servidora **ADRIANE ALVES BYRON DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2433488, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/10/2022 a 04/10/2024**.

**Art. 2º. ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **04/10/2024**, conforme Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

**Art. 3º. ESTABELECER** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/10/2024**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

**Vice-Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 04/12/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2922759** e o  
código CRC **F83E66DD**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Vice-Reitor

## **PORTARIA Nº 2791, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 27/11/2025 sob o n.º de Processo 23105.051202/2025-11;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** o Incentivo à Qualificação ao servidor **RICHARD WILLIAMS GOMES DANTAS**, matrícula SIAPE nº 3448883, ocupante do Cargo de **Técnico em Contabilidade**, lotado no Departamento de Administração de Pessoal/DAPES/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Controladoria e Finanças Públicas, pela Gran Faculdade, em 04/10/2025, com percentual de 30%.

**Art. 2º. ESTABELECER** que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **27/11/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

**Vice-Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 04/12/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2922828** e o código CRC **DB2BB9DB**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## PORTARIA Nº 2792, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

**CONSIDERANDO** que a portaria n. 2461/2025, enquadra o servidor no Nível 1, Classe B, atualmente classificada como Classe A, Assistente, na qual já se encontra posicionado automaticamente via sistema desde 01/03/2013, percebendo a remuneração correspondente à referida classe desde o requadramento,

### RESOLVE:

**Art. 1º. EXCLUIR** o artigo 3º, referente ao efeito financeiro, da Portaria nº. 2461/2025, de 17/10/2025, que concedeu ao servidor **ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2025892, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, **Progressão Funcional**, para Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**  
Vice-Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 04/12/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2922929** e o código CRC **6184639A**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2793, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.041525/2025-99, protocolado em 27/11/2025, que trata da promoção funcional da servidora ARIANE MENDONÇA KLUCZKOVSKI, lotada na Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 06/10/2025, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 21/11/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** à servidora **ARIANE MENDONÇA KLUCZKOVSKI**, matrícula SIAPE n.º 1739009, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe D, de Titular, referente ao interstício de **13/11/2023 a 13/11/2025**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

**Art. 2º ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Titular, **21/11/2025**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 04/12/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2922981** e o  
código CRC **36533F48**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2794, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.046277/2025-72, instruído por esta Coordenação em 21/10/2025, no qual é requerida a progressão funcional pelo(a) servidor(a) ADRIANA DA SILVA ARAUJO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM, em 24/11/2025;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

**CONSIDERANDO** que a Classe C de Adjunto, Nível 1, na qual estava posicionada a docente ADRIANA DA SILVA ARAUJO passou a ser designada de Classe B de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER** à servidora **ADRIANA DA SILVA ARAUJO** , matrícula SIAPE n.º 1731158, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/06/2019 a 18/06/2021**.

**Art. 2º ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **18/06/2021**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

**Art. 3º ESTABELECER** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/06/2021**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEONE MAIA CORRÊA**  
Vice-Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 04/12/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2923003** e o código CRC **DE0FDE4A**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## PORTARIA Nº 2796, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

**CONSIDERANDO** a Portaria GR nº 597, de 28 de março de 2025, que autorizou a remoção a pedido por motivo de saúde do cônjuge;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 18 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a manifestação contida no Processo SEI nº 23105.046213/2025-71,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO** a Portaria GR nº 597, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 28/03/2025, que tratava da remoção a pedido, por motivo de saúde do cônjuge, da servidora **DAIANE NASCIMENTO DE CASTRO**, Matrícula SIAPE nº 1319086, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

**Reitora**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 05/12/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2923949** e o código CRC **D98931C0**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## PORTARIA Nº 2797, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

**CONSIDERANDO** o disposto no OFÍCIO Nº 106/2025/FM/UFAM, protocolizado sob o Processo Administrativo SEI nº 23105.046213/2025-71;

**CONSIDERANDO** que a Portaria GR nº 597, de 28 de março de 2025, foi tornada sem efeito em razão de perda de eficácia por decurso de prazo;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 2868908 (SEI), que acolheu as recomendações da PROGESP e determinou a edição de ato de remoção de ofício em caráter preventivo e provisório da servidora para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP,

### R E S O L V E:

**Art. 1º. REMOVER DE OFÍCIO** a servidora **DAIANE NASCIMENTO DE CASTRO**, Matrícula SIAPE nº 1319086, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de sua lotação original no Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/Coari para a **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP)**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

**Reitora**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 05/12/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2923993** e o código CRC **44D421FA**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora

## **PORTARIA Nº 2802, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.173.695 (Tema 1076); e a Súmula Normativa nº 4, de 01 de junho de 2018, da Advocacia-Geral da União, que fundamentam a utilização de procedimentos de heteroidentificação em processos seletivos e concursos públicos;

**CONSIDERANDO** o Edital nº064/2025-PROPESP/UFAM e as demais instruções do Processo SEI nº 23105.048634/2025-37,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se declararam **negros (pretos e pardos)**, oriundos(as) do Processo de Seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/UFAM), em estrita conformidade com o **EDITAL 064/2025-PROPESP/UFAM**.

<b>COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH</b>		
<b>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:</b>		
<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA PPGH/ UFAM</b>		
<b>BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 05 de dezembro de 2025</b>		
	<b>CATEGORIA</b>	<b>SIAPE</b>
<b>PRESIDENTE</b>	Docente	1168897
	Docente	2236293
	Representante Discente de Pedagogia	
	Representante do Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM	
	Representante do movimento quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM (1)	
<b>SUPLENTE</b>	Representante Discente de Ciências Econômicas	
<b>Banca Recursal: 10 de dezembro de 2025</b>		
<b>PRESIDENTE</b>	Docente	1362602

	Docente	1522490
	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena-NEAI/UFAM	
<b>SUPLENTE</b>	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377

**Art. 2º. ESTABELECER E ALERTAR** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TANARA LAUSCHNER**

**Reitora**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 05/12/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2926196** e o código CRC **95531352**.